



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 034/2026.

Igrejinha, 02 de junho de 2026.

PROTOCOLO

Nº \_\_\_\_\_  
Protocolado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor

Sra. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa respeitável Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 034/2026, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.781, de 11 de junho de 2025, autorizando, em caráter excepcional, a prorrogação dos contratos administrativos temporários vigentes de 2 (dois) colaboradores na função de Vigia/Zelador.

A presente medida justifica-se por uma necessidade estritamente temporária e de transição administrativa. O Município encontra-se em fase avançada de preparação e instalação da **Central de monitoramento de imóveis públicos**, a ser alocada de forma permanente no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

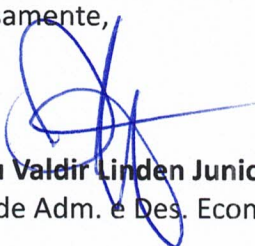
Com a conclusão deste projeto, haverá a modernização das estruturas e equipamentos de segurança patrimonial, permitindo uma **simplificação significativa na gestão dos recursos humanos**. A nova central contará com colaboradores específicos e preparados para o monitoramento eletrônico, cuja presença e operação garantirão, de forma contínua e eficiente, a segurança de todo o prédio do Centro Administrativo e dos espaços públicos.

Desta forma, os serviços dos atuais 2 (dois) vigilantes são indispensáveis apenas até que a referida estrutura tecnológica esteja plenamente operacional, momento em que a manutenção desses contratos temporários será dispensada. A prorrogação ora pretendida, limitada ao período máximo de 31 de dezembro de 2026, visa tão somente evitar a desassistência e garantir a segurança do patrimônio público durante esse período de transição.

Cumpre destacar que a medida proposta não gera nova despesa ao erário, mas apenas assegura a continuidade de contratos temporários já existentes, cujos custos se encontram devidamente previstos no orçamento municipal.

Considerando a proximidade do término da vigência dos contratos temporários atualmente existentes e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de vigilância e zeladoria prestados ao patrimônio público municipal, requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, evitando-se qualquer solução de continuidade na prestação dos serviços durante o período de transição para a implantação da Central de Videomonitoramento.

Atenciosamente,

  
**Dirceu Valdir Linden Junior**  
Secretário de Adm. e Des. Econômico

  
**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

Excelentíssima Senhora,  
NEIDI IONE ROOS ZENI,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
IGREJINHA/RS

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



PROJETO DE LEI Nº 034/2026.

Inclui o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.781, de 11 de junho de 2025, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.781, de 11 de junho de 2025, com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, os contratos administrativos temporários vigentes referentes a 2 (dois) cargos de Vigia/zelador.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5871, de 11 de junho de 2025.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 02 de junho de 2026.

**Dirceu Valdir Linden Junior**  
Secretário de Adm. e Des. Econômico

**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS